



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 004/2022 – Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação Para o Planejamento, Programação e Controle da Produção Têxtil 4.0.

O projeto acadêmico *Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação Para o Planejamento, Programação e Controle da Produção Têxtil 4.0*, sob responsabilidade de seu Coordenador, *ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas e cadastro reserva. Os bolsistas selecionados quando convocados atuarão no projeto para atender ao objetivo de pesquisar e desenvolver um software de planejamento, programação e controle inteligente da produção (PPCP) na indústria têxtil usando conceitos e tecnologias no estado da arte da indústria 4.0.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** e pesquisadores externos (especialistas convidados) para ocupar vagas remunerada ou cadastro reserva no projeto acadêmico Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação Para o Planejamento, Programação e Controle da Produção Têxtil 4.0;
- 1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas destinam-se aos estudantes da UFRN e especialistas convidados na área de computação e afins.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos (especialistas convidados) não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.

3. DAS VAGAS E BOLSAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

BOLSISTA ALUNO	Estudantes de graduação, mestrado ou doutorado em cursos da UFRN na área de computação ou áreas afins.
NÚMERO DE VAGAS	2
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Cursando graduação, mestrado ou doutorado na UFRN na área de computação ou áreas afins.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	• Comprovante de matrícula em curso superior na área de computação e áreas afins; • Histórico acadêmico de curso em computação (atual e anterior, caso haja); • Currículo Lattes; • <i>Curriculum Vitae</i>.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	- Formação: graduação, mestrado ou doutorado em andamento em Computação ou áreas afins; - Competências e habilidades: experiência com linguagem de programação Python; experiência com desenvolvimento de APIs; experiência com framework Django; experiência com desenvolvimento de algoritmos de otimização e meta-heurísticas; - Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	O bolsista selecionado deverá atuar no desenvolvimento na solução de planejamento e programação da produção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **17/11/2022 até 23h59 de 27/11/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para jean.lima@imd.ufrn.br seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço jean.lima@imd.ufrn.br, contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):

a) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida;

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 As informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA – **29/11/2022 a 02/12/2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

5.2 O resultado final será divulgado até o dia **12/12/2022**

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará o sumário indeferimento de inscrição;

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro: Itamir de Moraes Barroca Filho.

5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.5.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.5.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;

5.5.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar jean.lima@imd.ufrn.br.

Natal, 15 de novembro de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO
COORDENADOR(A) DO PROJETO